



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 16.554/2024

### DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública**, dois terrenos urbanos, para fins de desapropriação, situado no Loteamento “Morada do Ribeirão” neste Município e Comarca de São Mateus-ES medindo uma área de **325,00m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco metros quadrados)**, identificado pelo **Lote nº 01, da quadra “28”** limitando-se ao, norte, com a Rua 03; ao sul com o lote nº 02; a leste, com o lote nº 05; e, a oeste, com a Rua C; e outra área de **300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)**, identificado pelo **Lote nº 02, da quadra “28”** limitando-se ao, norte, com o lote nº 01; ao sul, com o lote nº 03; a leste, com o lote nº 05, e a oeste com a rua C, de propriedade de JACQUELINE KELLY ALMEIDA CUNHA, assistente social, inscrita no CPF Nº 101.146.317-27, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com JOSE CARLOS BORBA JUNIOR, engenheiro civil, inscrito no CPF Nº 039.097.574-56 e JARBAS RICARDO ALMEIDA CUNHA, servidor público federal, portador do CPF nº 080.509.097-51, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com DANIELA OLIVEIRA COMIM, servidora pública estadual, portadora do CPF nº 961.313.490-53 avaliado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pela Comissão de Avaliação de Imóveis, tendo feito o termo de desapropriação amigável no valor **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, constante no processo administrativo nº28.856/2022, datado de 30 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único.** A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para a construção de Unidade Básica de Saúde.

**Art. 2º.** A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360033003500300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº 16.554/2024

009010.10.301.0023 – EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO  
44906100000- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
44906102000 - TERRENOS  
FICHA – 0000262  
FONTE DE RECURSOS: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Educação através do Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus, tomará as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07(sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360033003500300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

